



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 58/2018

Rio Verde, Goiás, em 13 de abril de 2018.

Retifica a portaria 193/2017 que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **SILMARA ALVES SANTANA FIGUEIREDO**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **SILMARA ALVES SANTANA FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 4634128 DGPC-GO e CPF/MF nº 570.672.281-15, efetivo (a), no cargo de professora PEB III, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 173/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

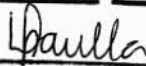
PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 3.666,60 : 10.950 x 8.307)	R\$ 2.781,59
Quinquênio – 20% (R\$ 733,32 : 10.950 x 8.307)	R\$ 556,32
Ad Titularidade – 30% (R\$ 1.099,98 : 10.950 x 8.307)	R\$ 834,48
Tempo de serviço apurado	8.307 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 4.172,39
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 4.172,39

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 58/2018
Publicado no Placar do Instituto
de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Rio
Verde - IPARV.
EM: 13 / 04 / 18


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 068/2018